

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXII

PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

Nº 100

www.corag.com.br

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 51.519, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente na Administração Pública Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, em dias de jogos da Copa do Mundo de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, bem como nos jogos a serem realizados em Porto Alegre, será:

I – para servidores(as) públicos(as) do Estado em exercício no Município de Porto Alegre:

- a) das oito horas às onze horas:
1. 18 de junho, quarta-feira – dia de jogo da Copa do Mundo de 2014 realizado em Porto Alegre; e
2. 25 de junho, quarta-feira - dia de jogo da Copa do Mundo de 2014 realizado em Porto Alegre;

b) das oito horas às quinze horas, ininterruptamente, no dia 30 de junho, segunda-feira - dia de jogo da Copa do Mundo de 2014 realizado em Porto Alegre.

II – para servidores(as) públicos(as) do Estado em exercício em todos os Municípios do Rio Grande do Sul:

a) das oito horas às catorze horas, ininterruptamente, no dia 17 de junho, terça-feira – dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

- b) das oito horas às quinze horas, ininterruptamente:
1. 12 de junho, quinta-feira - dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014; e
2. 23 de junho, segunda-feira - dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

§ 1º Não se aplicam os horários estabelecidos neste artigo aos serviços considerados essenciais.

§ 2º Ficam os dirigentes das demais entidades integrantes da Administração Indireta, autorizados a dispor sobre o cumprimento do horário de expediente referido no *caput* deste artigo, mediante a adoção de escala de compensação de horário, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação do serviço.

§ 3º A compensação de horário prevista § 2º deste artigo, somente será adotada desde que haja, por escrito, acordo prévio.

Art. 2º Conforme a Seleção Brasileira de Futebol for avançando para as demais fases da competição, o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, para servidores(as) públicos(as) do Estado em exercício em todos os Municípios do Rio Grande do Sul será das oito horas às quinze horas, ininterruptamente, nos dias:

- I - 4 de julho, sexta-feira – possível jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas quartas de final da Copa do Mundo de 2014; e
II - 8 de julho, terça-feira ou 9 de julho, quarta-feira - possível jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela semifinal da Copa do Mundo de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 27 de maio de 2014.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

DECRETO Nº 51.520, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Abre créditos no Orçamento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a lei nº 14.266, de 18 de julho de 2013, e lei nº 14.375, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do Estado créditos suplementares no montante de R\$ 87.463.238,17 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

TRIBUNAL DE JUSTICA	
0301.02006104221821	ATIVIDADES CONVENIADAS
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI.....	680,00
CONVENIOS.....	258.976,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI.....	59.000,00
CONVENIOS.....	676,50
0301.02006104226243	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI.....	19.475.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL	
0393.02006104228094	ATOS GRATUITOS E RENDA MINIMA DOS SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRALS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI.....	2.685.000,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0435.26013003873164	FISCALIZACAO DE RODOVIAS CONCEDIDAS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
PROPRIOS DA AUTARQUIA.....	1.400.000,00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	
0601.04012301386586	APOIO ADMINISTRATIVO - SPW
INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	1.575,00
GOVERNO DO ESTADO	
0801.04012201386359	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - CC
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	400.000,00
GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
0802.04012201386360	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - CVE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	62.000,00
GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
0803.04012201386361	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - SGG
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	49.000,00
GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE COMUNICACAO E INCLUSAO DIGITAL	
0811.24012201386581	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - SECOM
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	98.000,00
GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
0815.04012201386571	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - SECDES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS	
TESOURO-LIVRES.....	34.000,00
GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DOS PREFEITOS E RELACOES FEDERATIVAS	
0816.04012203726572	APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - GABPREF